

DECRETO N° 1450-01/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, no uso de minhas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal n°. 1932-04/2020 de 19 de novembro de 2020, DECRETO:

Art. 1° Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS)** nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

0301 – 04.122.0004.2007 – Manut Secretaria Administração

3.3.3.90.30 - Material de Consumo (308).....R\$ 6.000,00

3.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (310).....R\$ 24.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (311).....R\$ 20.000,00

06 – SEC MUN SAÚDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO

0601 – 10.301.0107.2024 – Gestão de Saúde Básica

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (614) R\$ 50.000,00

0602 – 10.301.0107.2024 – Gestão da Saúde Básica

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (645) R\$ 100.000,00

07 – SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN

0701 – 26.782.0101.2030 – Gestão Frotas Veículos e Máquinas

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (715).....R\$ 70.000,00

0701 – 26.782.0101.2031 – Constr Conserv Estradas e Pontes

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (717)..... R\$ 70.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (718).....R\$ 50.000,00

TOTAL – R\$ 390.000,00

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior ficam indicados a redução das seguintes dotações:

06 – SEC MUN SAÚDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO

0601 – 10.302.0107.2057 – Gestão da Saúde Hospitalar/Laboratorial

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (624).....R\$ 100.000,00

0602 – 10.301.0107.2024 – Gestão da Saúde Básica

3.3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos (696).....R\$ 50.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

0801 – 20.606.0087.2033 – Gestão da Política Agrícola

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (802).....R\$ 30.000,00

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (816)R\$ 50.000,00

09 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.999.2999 – Reserva de Contingência

3999999 – Reserva de Contingência (901).....R\$ 160.000,00

Total de Redução Orçamentária: R\$ 390.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de Julho de 2021.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal da Administração e Fazenda